

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0253068-14.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 674-675**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 676 e 685-686** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 677** – Certidão de processamento dos autos.
3. **Fl. 679** – Despacho homologando o pacto do auxiliar da Administração Judicial, fixando seus honorários em 20% (vinte por cento) sobre o efetivo proveito econômico obtido em favor da massa falida. Mais que isso, determinou fosse certificado pelo cartório, conforme pleiteado pelo Administrador Judicial à fl. 675.
4. **Fl. 680** – Certidão atestando a inexistência de impugnação em face da publicação da relação de credores localizada nos indexes 602-603.
5. **Fls. 682-683** – Intimações eletrônicas.
6. **Fls. 688-693** – Auxiliar da Administração Judicial postulando a expedição de ofício requisitório em face da Caixa Econômica Federal e mandado de arresto em face do Banco do Brasil, com o fim de arrecadação de ativo financeiro em favor da massa falida.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa a Administração Judicial ciência do r. despacho de **fl. 679**, bem como da certidão de **fl. 680**, ocasião em que foi atestada a inexistência de impugnação em face da publicação da relação de credores localizada nos **indexes 602-603**. Por tal, irá o Administrador Judicial postular seja homologado o Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida.

Por fim, o Administrador Judicial não se opõe ao pleito de fls. 688-693, com o fim de expedição de ofício requisitório para fins de arrecadação à Caixa Econômica Federal e mandado de arresto em face do Banco do Brasil, objetivando a transferência em favor da Massa Falida, do valor total de R\$ 5.128,71 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pela homologação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida, devidamente publicado nos indexes 602-603, tendo em vista o atestado à fl. 680.**
- b) **pelo deferimento do pedido de fls. 688-693, determinando-se a expedição de ofício requisitório para fins de arrecadação à Caixa Econômica Federal e mandado de arresto em face do Banco do Brasil, objetivando a transferência em favor da Massa Falida, do valor total de R\$ 5.128,71 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador Judicial da Massa Falida de Terra de Canaã Emp. de Obra Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)